



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha nº	2185
Processo nº	060.005.430/2016
Rubrica:	4
Matricula:	1680123-7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA E A EMPRESA SEFIX **GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DE LACTARISTA PARA APOIO E SUPORTE À SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, CONSIDERANDO O FATO DA REDE DE SAÚDE FUNCIONAR DURANTE 24 HORAS POR DIA, NOS BANCOS DE LEITE HUMANO E POSTOS DE COLETA DE LEITE HUMANO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº 060.005.430/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 13.258.899/0001-99 denominada CONTRATADA, com sede no Setor de Indústrias Bernado Sayão, Quadra 03, conjunto C, Lote 12 – Parte-Brasília/DF, CEP.71.736.303, Telefone: (61) 3224.3202, E-mail: comercial@gruposefix.com.br, neste ato representado por **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, portador do RG nº 717158 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 266.444.011-04 detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº **060.005.430/2016**, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/03/2019** a **19/03/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. A análise de Repactuação solicitada tempestivamente pela empresa contratada, fl. 2087, será analisada posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242250002



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

III	Elemento de Despesa:	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$469.091,48
VI	Nota de Empenho	2019NE01670
VII	Data de Emissão:	01/03/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 60.097,13 (sessenta mil, noventa e sete reais e treze centavos)**, equivalente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93 e da IN 02/2008-SL TI-MPOG recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, mediante a escolha de uma das modalidades estabelecidas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

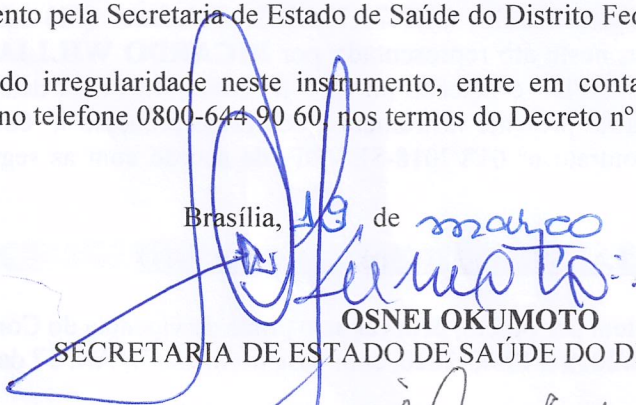
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

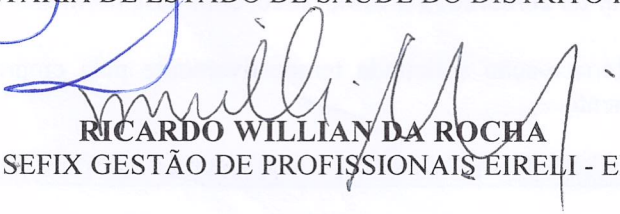
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

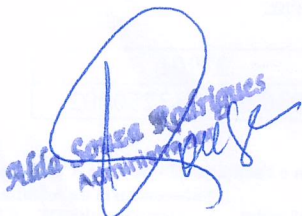
Brasília, 19 de março de 2019.


OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

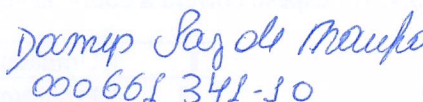

RICARDO WILLIAN DA ROCHA
SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS

(Ass.)
(Nome)


Alia Souza Rodrigues
Administradora

(Ass.)
(Nome)


Damap Paz de Melo
000668341-50